

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE JUDÔ

Atualizado dia 28/março, após divulgação de Nota Ofic. COB nº 001/2024/JJ

Artigo 1º – As competições da modalidade de Judô, serão regidas de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Judô - IJF, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô - CBJ, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 2º – Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias **Sub 14** (apenas para nascidos em 2010, 2011 e 2012), e **Sub 16** (apenas para nascidos nos anos de 2008 e 2009), em ambos os sexos, com datas a serem divulgadas em momento oportuno.

Artigo 3º – A competição será disputada por categorias de peso, em ambos os sexos, conforme os critérios abaixo determinados.

a) Categorias de peso da categoria SUB 14:

Categorias	Feminino	Masculino
Super Ligeiro	-36 kg	-36 kg
Ligeiro	-40 kg	-40 kg
Meio Leve	-44 kg	-44 kg
Leve	-48 kg	-48 kg
Meio-Medio	-53 kg	-53 kg
Médio	-58 kg	-58 kg
Meio Pesado	-64 kg	-64 kg
Pesado	+64 kg	+64 kg

b) Categorias de peso da categoria SUB 16:

Categorias	Feminino	Masculino
Super Ligeiro	-40 kg	-50 kg
Ligeiro	-44 kg	-55 kg
Meio Leve	-48 kg	-60 kg
Leve	-52 kg	-66 kg
Meio-Medio	-57 kg	-73 kg
Médio	-63 kg	-81 kg
Meio Pesado	-70 kg	-90 kg
Pesado	+70 kg	+90 kg

Artigo 4º – A competição é aberta à participação de alunos com graduação mínima estabelecida, sendo:

a) CATEGORIA SUB 14: 1.Feminino – Faixa Azul / 2.Masculino – Faixa Azul

b) CATEGORIA **SUB 16**: 1.Feminino - Faixa Laranja / 2.Masculino - Faixa Laranja

Artigo 5º – A modalidade Judô será realizada para ambos os sexos, nas categorias **Sub 14 e Sub 16**, no seguinte formato:

- Serão realizadas 03 (três) competições, sendo as 02 (duas) primeiras Seletivas classificatórias, e a terceira será a Seletiva Final da Etapa III;
- Os 1ºs, 2ºs e os 02 (dois) 3ºs colocados de cada Seletiva Classificatória da Etapa III, por categoria, peso e sexo, estarão classificados para a Seletiva Final da Etapa III;
- Os campeões e vice campeões das Seletivas Classificatórias, serão respectivamente cabeças de chave na Seletiva Final, devendo ocupar lugar em chaves invertidas.
- O atleta já classificado na 1ª Seletiva para a Seletiva Final da Etapa III, fica impedido de participar de outra seletiva classificatória;
- A participação do atleta em mais de uma seletiva classificatória é opcional, salvo o disposto no item anterior.
- Serão oferecidas medalhas aos 1ºs, 2ºs, e 3ºs colocados, por categoria, peso e sexo, em todas as Seletivas.

SELETIVAS – ETAPA III

Artigo 6º – Para ter condição de participação:

- a) O aluno/atleta deverá estar inscrito nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, de acordo com o Regulamento Geral-JEESP/2024, dentro do período estipulado no Calendário Oficial da Secretaria de Esportes do Estado.
- b) O aluno/atleta deverá estar regularmente matriculado **até 29 de abril de 2024**, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada.

Parágrafo 1º – Deverá ser entregue na Seletiva Classificatória a Declaração de escolaridade (declaração de matrícula), do aluno/atleta, em papel timbrado da escola, com assinatura e carimbo da direção.

Parágrafo 2º – A entrega da Declaração Escolar em uma das Seletivas classificatórias, isenta a necessidade de entrega da mesma na Seletiva subsequente, e na Seletiva Final da Etapa III.

Artigo 7º – O aluno/atleta deverá apresentar, obrigatoriamente, em todas as suas participações um dos seguintes documentos originais:

- a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, com data de emissão a partir de 2014;
- b) RG digital acessado via aplicativo (fotos não serão aceitas).
- c) Passaporte Original (válido);
- d) Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente;
- e) Ministério da Relações Exteriores MRE;
- f) Carteira de Registro Migratório – RMN;
- g) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (inclusive digital);
- h) Carteira de Trabalho Original;
- i) Professores, deverão ser registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e apresentar documento que comprove.

Parágrafo Único - O professor deverá apresentar documento original com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEF), ou Carteira de Habilitação, ou Passaporte válido, ou RG original (com data de emissão a partir de 2014), incluindo o RG digital acessado via aplicativo (fotos não serão aceitas).

Artigo 8º – O Congresso Técnico da modalidade com os professores, tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

Artigo 9º – A pesagem será realizada sob a responsabilidade da SESP, ou Empresa Contratada.

Artigo 10 – A pesagem oficial será realizada no dia da competição, e obedecerá aos seguintes critérios:

Parágrafo 1º – O aluno deverá apresentar um dos documentos exigidos no **artigo 10** do Regulamento Geral dos Jogos Escolares - JEESP, para subir na balança, seja na pesagem extraoficial ou oficial.

Parágrafo 2º – O aluno terá direito de quantas pesagens quiser durante o período estabelecido para pesagem;

Parágrafo 3º – Será eliminado da competição o aluno que não comparecer à pesagem e/ou não atender aos limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso.

Parágrafo 4º – Os alunos deverão obrigatoriamente pesar de roupas íntimas, sendo vetada a pesagem nu.

Parágrafo 5º - Haverá 200gr de tolerância, conforme rege o regulamento da CBJ.

Artigo 11 – Nas Seletivas da Etapa III, as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, são por conta do participante.

Artigo 12 – A responsabilidade das dimensões permitidas no *Judogui* (vestimenta de competição) do aluno será, única e exclusivamente, de seu professor.

Artigo 13 – Na Seletiva Final da Etapa III, os alunos campeões por peso e sexo, da categoria Sub 14 e da categoria **Sub 16**, terão o direito de ocupar as vagas nas Delegações do Estado de São Paulo que disputarão os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE), e nos Jogos da Juventude (COB), respectivamente.

Artigo 14 – A Delegação do Estado será composta por 8(oito) alunos por sexo e **3(três)** técnicos na categoria Sub 14, e por 8(oito) alunos por sexo e 2(dois) técnicos na categoria **Sub 16**.

Parágrafo Único – Será da responsabilidade **única e exclusiva** da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.